

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

**DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO
PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
PARA CONserto DE PORTÃO DA
SUBPREFEITURA DE MARCIANÓPOLIS.**

O Superintendente Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisições comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **SANTA RITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 37.185.605/0001-04** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade do Distrito de Marcianópolis.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **SANTA RITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 37.185.605/0001-04**, vencedora do **menor preço por item**, no valor de R\$: 830,00 (oitocentos e trinta reais) para a aquisição de materiais para conserto do portão da Subprefeitura de Marcianópolis, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

**02.0216.15.122.0125.2171.339030
MAN. SEC. ESP. DESENV.SOCIAL DO DISTRITO DE MARCIANÓPOLIS**

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 24 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.



GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal